



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## VOTO DG

**RELATORIA: DG****TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**NÚMERO: 67****OBJETO:** PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA APROVAR REVISÃO ORDINARIA DA AGENDA REGULATÓRIA DA ANTT NO BIÊNIO 2025/2026**ORIGEM:** SUSPI**PROCESSO (S):** 50500.026998/2025-76**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se de revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

1.2. A Agenda Regulatória constitui instrumento de planejamento bienal da ANTT destinado a indicar os temas de caráter regulatório que demandarão atuação prioritária das unidades organizacionais da Agência durante o período de sua vigência. Cuida-se, portanto, de mecanismo voltado ao planejamento institucional, à transparência e à previsibilidade das ações regulatórias, o qual, em conjunto com demais ferramentas de governança, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da ANTT.

1.3. Consideram-se temas de caráter regulatório aqueles que exigem atuação da Agência, podendo resultar tanto na edição de atos normativos quanto na adoção de medidas não normativas.

**2. DOS FATOS**

2.1. A Agenda Regulatória da ANTT é bienal e dividida em 5 (cinco) Eixos Temáticos, conforme demonstrado no Quadro 1:

**Quadro 1: Eixos Temáticos da Agenda Regulatória da ANTT**

	<b>Descrição</b>	<b>Chefia do Portfólio</b>
<b>Eixo Temático 1</b>	Projetos Regulatórios Gerais e Transversais	Superintendência de Governança, Gestão da Estratégia e Informações - Suesp
<b>Eixo Temático 2</b>	Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida	Superintendência de Infraestrutura Rodoviária- Surod
<b>Eixo Temático 3</b>	Transporte Rodoviário de Passageiros	Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros- Supas
<b>Eixo Temático 4</b>	Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros	Superintendência de Transporte Ferroviário- Sufer
<b>Eixo Temático 5</b>	Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas	Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas- Suroc

2.2. A Agenda Regulatória da ANTT observa um ciclo contínuo de elaboração, alteração, implementação, acompanhamento e encerramento ao longo de cada biênio. As modificações no portfólio de projetos conferem flexibilidade ao instrumento, assegurando a efetividade do planejamento regulatório e a possibilidade de adaptação às mudanças de cenário.

2.3. Conforme a 6ª edição do Manual da Agenda Regulatória, o portfólio poderá ser revisto por meio de Revisão Ordinária, a ser iniciada de ofício pela Unidade de Coordenação no primeiro ano de vigência da Agenda. Nessa etapa, a prioridade

e a pertinência dos projetos são reavaliadas, podendo resultar na inclusão, exclusão, manutenção ou alteração dos projetos originalmente previstos.

2.4. O processo de elaboração da Agenda Regulatória teve início em maio de 2025, com a autuação do Processo SEI nº 50500.026998/2025-76, destinado à Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026. Nessa ocasião, foi encaminhado à Ouvidoria o Ofício ANTT nº 18799 (SEI nº 32406683), de 27 de maio de 2025, solicitando informações referentes a reclamações, sugestões e demais manifestações recebidas, bem como os resultados da última Pesquisa de Satisfação do Usuário.

2.5. Essas informações foram requeridas com o objetivo de subsidiar as unidades organizacionais na elaboração das propostas de projetos destinadas a compor o Portfólio Inicial de Projetos da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória 2025/2026.

2.6. Após a apresentação das informações pela Ouvidoria, foi elaborado o Documento SEI nº 33004686, consolidando os dados fornecidos, organizados por Eixo Temático. Esse documento foi encaminhado às unidades organizacionais como anexo ao ANTT – Ofício Circular nº 2355 (SEI nº 32834471), de 17 de junho de 2025, por meio do qual se solicitou que cada unidade responsável por seu respectivo Eixo Temático apresentasse proposta de projetos destinada a compor o Portfólio Inicial de Projetos da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, para posterior submissão à Consulta Interna e à Tomada de Subsídios.

2.7. Concluída a compilação das propostas encaminhadas pelas unidades organizacionais, foi elaborado o Portfólio Inicial de Projetos referente à Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026. Em 17 de julho de 2025, foi expedido o Ofício Circular nº 2929, por meio do qual se solicitou às unidades organizacionais a validação da referida proposta, previamente à sua submissão à Consulta Interna e à Tomada de Subsídios.

2.8. Em seguida, após a validação pelas unidades organizacionais, foi elaborada a Nota Técnica ANTT nº 7775/TS e CI (Revisão Ordinária) (SEI nº 34243006), de 1º de agosto de 2025, contendo o Portfólio Inicial de Projetos da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026 a ser submetido à participação social, mediante Consulta Interna e Tomada de Subsídios. O portfólio foi composto por 21 (vinte e um) projetos, distribuídos em 5 (cinco) Eixos Temáticos, conforme Quadro 2:

**Quadro 2 – Portfólio Inicial de Projetos para Consulta Interna e Tomada de Subsídios**

	<b>Nome do projeto</b>	<b>Objetivo do Projeto</b>	<b>Situação do Projeto</b>
<b>Eixo Temático 1</b>			
<b>Projetos Regulatórios Gerais e Transversais</b>	Aperfeiçoamento do regulamento de <i>Sandbox</i> Regulatório	Os objetivos do projeto são: - Reavaliar e dar mais clareza aos requisitos para a constituição e o funcionamento dos ambientes regulatórios experimentais, especialmente no que se refere à forma de propor experimentos e ao método de escolha das empresas que serão responsáveis pela execução do experimento. - Identificar necessidades de melhoria e incorporar as lições aprendidas durante a implementação da Resolução ANTT nº 5.999, de 3 de novembro de 2022, incluindo melhorias na análise de risco dos experimentos.	Mantido
	Adequação da Resolução nº 3.535, de 10 de junho de 2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, ao Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022*	Estabelecer regras para o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor das empresas reguladas pela ANTT, em consonância com o Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022.	Mantido
	Política de Inovação da ANTT	Elaborar e implementar a Política de Inovação da ANTT, estabelecendo diretrizes, princípios e mecanismos que promovam a inovação no âmbito interno e no mercado regulado. Visa fomentar a cultura de inovação, criar ambiente propício à experimentação, estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras e promover a modernização dos instrumentos de regulação	Mantido
<b>Eixo Temático 2</b>			
<b>Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida</b>	Meios e instrumentos dos sistemas de pagamento da tarifa de pedágio - Revisão da Resolução ANTT nº 4281/2014	Identificar e qualificar intermediadores e atualizar a Resolução ANTT nº 4.281, de 2014, conforme as tecnologias.	Mantido
	Reversibilidade dos Bens das Concessões Rodoviárias Federais	Revisar e detalhar o regulamento referente à reversibilidade dos bens das concessões rodoviárias federais, a fim de solucionar as dificuldades operacionais enfrentadas no processo de reversão. O objetivo é estabelecer diretrizes claras, previstas e disposições para garantir a efetiva transferência de bens, reduzir incertezas e riscos, preservar os direitos fundamentais e garantir o cumprimento dos objetivos de políticas públicas relacionadas à manutenção e continuidade da infraestrutura rodoviária.	Mantido
	Programa de Exploração Rodoviária - Padronização de Escopo e Parâmetros Técnicos e de Desempenho	Os objetivos do projeto são: a) aperfeiçoar e criar uma referência para o Programa de Exploração Rodoviária (PER), consolidando diretrizes técnicas e operacionais padronizadas, contribuindo para melhorar a eficiência, a transparência e a segurança jurídica nas concessões	Mantido

	rodoviárias federais.		
	b) aperfeiçoar a estruturação dos contratos de concessão de rodovias federais por meio do estabelecimento de uma categorização dos Projetos de Parceria por meio de critérios objetivos, com posterior definição de seus escopos e parâmetros técnicos e de desempenho correspondentes.		
	A presente ação regulatória tem o intuito de possibilitar o pagamento de tarifas que guardem maior proporcionalidade com o trecho da via efetivamente utilizado. Tal objetivo se desmembra em alguns objetivos específicos, a saber: estabelecer outros modelos de cobrança, além do pedágio da praça física, desenvolver estudos sobre viabilidade do <i>Free Flow</i> no Brasil, incentivar a utilização de novas tecnologias nas rodovias pelos usuários e incentivar as concessionárias a disponibilizarem ferramentas tecnológicas para o uso dos serviços prestados.	Mantido	
	Implementação dos sistemas de livre passagem ( <i>Free Flow</i> ) nas rodovias federais concedidas.		
<b>Eixo Temático 3 Transporte Rodoviário de Passageiros</b>	Revisão do marco regulatório do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros sob regime de fretamento	Consolidação normativa, simplificação administrativa, redução do fardo regulatório e atualização das normas.	Mantido
<b>Eixo Temático 4 Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros</b>	Aprimoramento da Metodologia de Classificação de Mercados do Serviço Semiurbano	Classificar o serviço semiurbano com base em critérios objetivos, de forma simples e eficaz, para posteriormente ser possível regular esse serviço de forma mais assertiva.	Mantido
	Consolidação e aperfeiçoamento do marco regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Internacional de Passageiros	Consolidar e aperfeiçoar as regras e os procedimentos afetos aos serviços de transporte rodoviário coletivo internacional de passageiros, deixando-os de forma definida e clara para os entes regulados.	Mantido
	Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no âmbito do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Regular de Passageiros (TRIP)	Entregar uma norma que propicie um monitoramento e controle mais efetivo dos serviços do TRIP, com regras claras e objetivas de aplicação de sanções e de adoção de medidas administrativas, utilizando o enfoque responsável.	Mantido
	Condições Gerais de Transporte Ferroviário -Regras Gerais das Outorgas Ferroviárias (Norma 1A)	Indicar as regras gerais das outorgas ferroviárias, de forma a caracterizar os elementos gerais dos contratos de concessão e regras necessárias para as outorgas por concessão e autorização, além das normas que virão a compor a avaliação da Agência em relação à autorregulação.	Mantido
	Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Direitos e Garantias aos Usuários e Serviço Adequado (Norma 1B)	Estabelecer as condições gerais dos transportes ferroviários de contratação, execução de transporte e resolução de litígios após o serviço, incluindo os parâmetros pelo qual será avaliada a adequabilidade dos serviços.	Mantido
	Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Bens, Obras e Operações Ferroviárias e adequação do ATF (Norma 2)	Dispor sobre os elementos referenciais para a produção ferroviária, identificando-se os bens da conceção ou autorização, assim como as regras para obras civil relacionadas à ferrovia (projetos, orçamentos e entregas), obrigações ambientais e relacionadas à guarda e proteção da ferrovia, bem como às operações ferroviárias de transportes de cargas e passageiros.	Mantido
	Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos de Concessão (Norma 3)	Definir as regras econômico-financeiras dos contratos de concessões sobretudo relacionadas ao capital social, partes relacionadas, seguros, tarifas, valor de outorga, contas da concessão, entre outros.	Mantido
	Regulamentação sobre Reversibilidade e devolução ou desativação e cisão de trechos ferroviários	Dispor sobre regra mais simples de reversibilidade de bens e as normas de devolução ou desativação e cisão de trechos ferroviários, de forma a permitir que esses ativos sejam redirecionados no sistema ferroviário	Mantido
	Aprimoramento da metodologia de cálculo do Índice de Saturação da Ferrovia - ISF	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estabelecer uma metodologia de cálculo do Índice de Saturação Ferroviária (ISF) que seja adequada, consistente e mitigue distorções na avaliação da demanda.</li> <li>. Promover segurança jurídica, previsibilidade e isonomia no setor ferroviário.</li> <li>. Padronizar a conceituação de termos técnicos para uniformizar interpretações e informações.</li> <li>. Incentivar investimentos preventivos em expansão de capacidade e assegurar a adequação da infraestrutura.</li> </ul> <p>Elevar a qualidade e confiabilidade das informações prestadas pelas concessionárias, fortalecendo o monitoramento da capacidade.</p>	Mantido

	Condições Gerais de Transporte Ferroviário – Regulamento do Transporte Ferroviário de Passageiros e Regras sobre Trânsito e Transporte (Norma 1C)	Implementar um modelo de marco regulatório para consolidar e estabelecer as condições gerais do serviço de transporte ferroviário de passageiros — isto é, de contratação, execução de transporte, resolução de litígios após o serviço, dentre outros, incluindo os parâmetros pelo qual será avaliada a adequabilidade dos serviços, visando o aumento da satisfação dos usuários —, bem como estabelecer regras gerais de segurança do trânsito e do transporte ferroviários.	Incluído
	ESG Cargas: Ambiental, Social e Governança no Transporte Rodoviário de Cargas	Criar uma ferramenta regulatória de incentivo aos transportadores para estimular o atendimento à regulamentação vigente, ao invés da aplicação indiscriminada de multas, utilizando-se de preceitos da regulação responsável, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e aos princípios de ESG (do inglês: <i>environmental, social and governance</i> ).	Mantido
Eixo Temático 5 Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas	Adequação da Resolução ANTT nº 5.998/22 à 23ª edição do Orange Book	Adequação/harmonização técnica da Resolução ANTT nº 5.998/22 com a última edição do Regulamento Modelo da ONU, o Orange Book.	Mantido
	Implicações da exigência de seguros no transporte rodoviário remunerado de cargas	Amenizar os efeitos da ausência de regulação referente aos seguros de contratação obrigatória por parte dos prestadores do serviço de transporte rodoviário de cargas; regular os seguros em decorrência de previsões na Lei N.º 14.599, de 19 de junho de 2023; no artigo 13 da Lei N.º 11.442, de 5 de janeiro de 2007; Resolução CNSP N.º 472, de 25/09/2024.	Mantido
	Interoperabilidade entre modelos operacionais de fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório (VPO)	Desenvolver e implementar mecanismos regulatórios que viabilizem a interoperabilidade entre os modelos operacionais homologados de fornecimento do VPO, promovendo maior efetividade à regulamentação e estimulando a concorrência entre as fornecedoras habilitadas.	Incluído

2.9. Dando continuidade ao processo, foram realizadas a Tomada de Subsídios (TS) nº 05/2025 e a Consulta Interna (CI) nº 07/2025, no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2025, com o objetivo de coletar contribuições de entes regulados, usuários, servidores, colaboradores e da sociedade em geral acerca de lacunas regulatórias, problemas nos serviços prestados ou nas normas vigentes, além de sugestões de ajustes no Portfólio Inicial de Projetos elaborado pelas unidades organizacionais, com vistas ao aprimoramento da atuação normativa da Agência.

2.10. A TS nº 05/2025 foi divulgada aos interessados de forma ampla, mediante avisos e convites publicados na Internet, no endereço eletrônico institucional e nas redes sociais da ANTT, além do envio de e-mails às entidades e associações representativas de interesses coletivos, especialmente de usuários. Considerando a relevância da participação dos servidores e colaboradores no processo de construção da Agenda Regulatória e com o propósito de estimular sua cooperação na Tomada de Subsídios, a CI nº 07/2025 foi divulgada internamente, por meio de comunicação encaminhada aos servidores e colaboradores da Agência via e-mail institucional.

2.11. O meio prioritário para o recebimento das contribuições foi o Sistema de Participação e Controle Social da ANTT – ParticipANTT, disponibilizado no sítio eletrônico institucional da Agência. Contudo, também foram admitidas contribuições encaminhadas por via postal ou protocoladas eletronicamente no SEI.

2.12. Em setembro de 2025, após o recebimento das contribuições decorrentes da TS nº 05/2025 e da CI nº 07/2025, as unidades organizacionais responsáveis pelos respectivos Eixos Temáticos procederam à avaliação da pertinência dos temas apresentados pela sociedade durante esses instrumentos de participação. Em seguida, realizaram a priorização dos projetos constantes do Portfólio Inicial da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, mediante aplicação da metodologia GUT (Gravidade, Urgência e Tendência). Com base nessa análise, foi elaborada a proposta de Portfólio Provisório da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026 (SEI nº 37065285).

2.13. Após a validação pelas unidades organizacionais (SEI nº 36525456), o Portfólio Provisório de Projetos da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026 passou a contemplar 24 (vinte e quatro) projetos indicados pelas áreas, distribuídos em 5 (cinco) Eixos Temáticos.

2.14. O Portfólio foi apresentado ao Diretor-Geral em 13 de novembro de 2025 e, considerando o acolhimento da solicitação formulada pela SUCON para a exclusão do projeto intitulado “Regulamentação para a Otimização e Readaptação de Contratos de Concessão”, o Portfólio Provisório passou a conter 23 (vinte e três) projetos.

2.15. Por fim, elaborou-se a proposta de Portfólio Final de Projetos da Agenda Regulatória 2025/2026, cujo consta descrito na NOTA TÉCNICA SEI Nº 11174/2025/CGREG/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (SEI nº 37065398), seguindo para deliberação da Diretoria Colegiada, bem como o [Relatório à Diretoria 574 - Revisão Ordinária da Agenda Regulatória 25/26 \(37100245\)](#).

### 3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. Conforme relatado, a Agenda Regulatória constitui instrumento de planejamento bienal da ANTT, destinado a identificar os temas de cunho regulatório que demandarão atuação prioritária das unidades organizacionais ao longo de sua

vigência. Trata-se, portanto, de ferramenta voltada ao planejamento institucional, à transparência e à previsibilidade, que, juntamente com outros mecanismos de governança, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da Agência.

3.2. Cabe ressaltar que são considerados temas de cunho regulatório aqueles que exigem atuação da ANTT, podendo resultar tanto na edição de atos normativos quanto na adoção de medidas não normativas.

3.3. Ressalta-se, ainda, que, como nas Agendas Regulatórias anteriores, foi adotado um método de priorização segundo a Matriz de Gravidade, Urgência e Tendência (GUT) para os possíveis projetos.

3.4. O método da Matriz GUT, que foi desenvolvido nos anos 1960 por Charles Kepner e Benjamin Tregoe, estabelece parâmetros objetivos para analisar problemas e definir prioridades. É um método simples e bastante difundido, podendo ser utilizado para priorização de projetos e processos, trazendo para o processo de elaboração/revisão da Agenda Regulatória da ANTT a prática do “pensar por problemas”. Nessa metodologia, os problemas identificados no âmbito de cada projeto são avaliados de acordo com critérios de Gravidade (G), Urgência de solução (U) e Tendência de crescimento (T). Durante a avaliação, são atribuídos para cada critério valores de 1 a 5, que representam a graduação desses critérios no âmbito do projeto. Ao se multiplicar os valores atribuídos a cada um dos três critérios, obtém-se os resultados dos projetos elencados ( $G \times U \times T$ ), que são organizados conforme classificação decrescente, ou seja, os projetos com maior nota são considerados prioritários.

3.5. Para cada projeto, é preciso refletir o que representa cada critério. Na figura 1 a seguir serão apresentadas as características dos critérios das Matriz GUT:

Figura 1 - Valores atribuídos aos critérios da Matriz GUT



3.6. A análise dos projetos à luz da Matriz GUT, com consequente indicação de valores para eles, foi realizada pelas unidades organizacionais (Suesp, Surod, Supas, Sufer, Suroc, Sucon, Suspi e Ouvidoria). As notas para cada projeto são apresentadas no Quadro 9 a seguir, por Eixo Temático.

3.7. Concluídas as etapas descritas de forma resumida na Seção I e detalhadas na Nota Técnica SEI nº 11174/2025/CGREG/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (SEI nº 37065398), chegou-se a um portfólio composto por 23 (vinte e três) projetos, distribuídos nos 5 (cinco) Eixos Temáticos da Agenda Regulatória da ANTT, conforme apresentado no Quadro 3:

Quadro 3 – Proposta de Portfólio Final de projetos da revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026

Eixo Temático	Nome do projeto	Objetivo do Projeto	UO Cheia do Projeto	GUT
1 – Projetos Regulatórios Gerais e Transversais	Regulamentação da Governança e Política de Transparência sobre Recursos Vinculados e Conta de Aporte	Dispõe sobre o regramento da governança e da política de transparência dos Recursos Vinculados e da Conta de Aporte no âmbito dos Contratos de Concessão sob gestão da ANTT.	Sucon	80
	Política de Inovação da ANTT	Elaborar e implementar a Política de Inovação da ANTT, estabelecendo diretrizes, princípios e mecanismos que	Suspi	60

		promovam a inovação no âmbito interno e no mercado regulado. Visa fomentar a cultura de inovação, criar ambiente propício à experimentação, estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras e promover a modernização dos instrumentos de regulação		
	Adequação da Resolução nº 3.535, de 10 de junho de 2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, ao Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022	Estabelecer regras para o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor das empresas reguladas pela ANTT, em consonância com o Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022.	Ouvidoria	36
	Aperfeiçoamento do regulamento de <i>Sandbox Regulatório</i>	Os objetivos do projeto são: · Reavaliar e dar mais clareza aos requisitos para a constituição e o funcionamento dos ambientes regulatórios experimentais, especialmente no que se refere à forma de propor experimentos e ao método de escolha das empresas que serão responsáveis pela execução do experimento. Identificar necessidades de melhoria e incorporar as lições aprendidas durante a implementação da Resolução ANTT nº 5.999, de 3 de novembro de 2022, incluindo melhorias na análise de risco dos experimentos.	Suesp	8
<b>Eixo Temático 2 – Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida</b>	Implementação dos sistemas de livre passagem ( <i>Free Flow</i> ) nas rodovias federais concedidas.	A presente ação regulatória tem o intuito de possibilitar o pagamento de tarifas que guardem maior proporcionalidade com o trecho da via efetivamente utilizado. Tal objetivo se desmembra em alguns objetivos específicos, a saber: estabelecer outros modelos de cobrança, além do pedágio da praça física, desenvolver estudos sobre viabilidade do <i>Free Flow</i> no Brasil, incentivar a utilização de novas tecnologias nas rodovias pelos usuários e incentivar as concessionárias a disponibilizarem ferramentas tecnológicas para o uso dos serviços prestados.	Surod	100
	Reversibilidade dos Bens das Concessões Rodoviárias Federais	Revisar e detalhar o regulamento referente à reversibilidade dos bens das concessões rodoviárias federais, a fim de solucionar as dificuldades operacionais enfrentadas no processo de reversão. O objetivo é estabelecer diretrizes claras, previstas e disposições para garantir a efetiva transferência de bens, reduzir incertezas e riscos, preservar os direitos fundamentais e garantir o cumprimento dos objetivos de políticas públicas relacionadas à manutenção e continuidade da infraestrutura rodoviária.	Surod	80
	Programa de Exploração Rodoviária - Padronização de Escopo e de Parâmetros Técnicos e de Desempenho	Os objetivos do projeto são: a) aperfeiçoar e criar uma referência para o Programa de Exploração Rodoviária (PER), consolidando diretrizes técnicas e operacionais padronizadas, contribuindo para melhorar a eficiência, a transparência e a segurança jurídica nas concessões rodoviárias federais. b) aperfeiçoar a estruturação dos contratos de concessão de rodovias federais por meio do estabelecimento de uma categorização dos Projetos de Parceria por meio de critérios objetivos, com posterior definição de seus escopos e parâmetros técnicos e de desempenho correspondentes.	Sucon	48
	Meios e instrumentos dos sistemas de pagamento da tarifa de pedágio - Revisão da Resolução ANTT nº 4281/2014	Identificar e qualificar intermediadores e atualizar a Resolução ANTT nº 4.281, de 2014, conforme as tecnologias.	Surod	8
<b>Eixo Temático 3 – Transporte Rodoviário de Passageiros</b>	Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no âmbito do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Regular de Passageiros (TRIP)	Entregar uma norma que propicie um monitoramento e controle mais efetivo dos serviços do TRIP, com regras claras e objetivas de aplicação de sanções e de adoção de medidas administrativas, utilizando o enfoque responsável.	Supas	48
	Aprimoramento da Metodologia de Classificação de Mercados do Serviço Semiurbano	Classificar o serviço semiurbano com base em critérios objetivos, de forma simples e eficaz, para posteriormente ser possível regular esse serviço de forma mais assertiva.	Supas	18
	Consolidação e aperfeiçoamento do marco regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Internacional de Passageiros	Consolidar e aperfeiçoar as regras e os procedimentos afetos aos serviços de transporte rodoviário coletivo	Supas	18

internacional de passageiros, deixando-os de forma definida e clara para os entes regulados.

Revisão do marco regulatório do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros sob regime de fretamento	Consolidação normativa, simplificação administrativa, redução do fardo regulatório e atualização das normas.	Supas	18
ESG Passageiros – Ambiental, Social e Governança no transporte rodoviário interestadual de passageiros	Criar um selo de reconhecimento para as empresas do TRIP que adotem práticas aderentes aos princípios ESG, dando visibilidade institucional a essas iniciativas e estimulando sua ampliação e replicação no setor.	Supas	2
RSF 1 – Direitos e Garantias dos Usuários e Serviço Adequado	Estabelecer as condições gerais dos transportes ferroviários de contratação, execução de transporte e resolução de litígios após o serviço, incluindo os parâmetros pelo qual será avaliada a adequabilidade dos serviços.	Sufer	125
ROF 2 – Bens, Projetos, Obras e Operações Ferroviárias	Dispor sobre os elementos referenciais para a produção ferroviária, identificando-se os bens da conceção ou autorização, assim como as regras para obras civil relacionadas à ferrovia (projetos, orçamentos e entregas), obrigações ambientais e relacionadas à guarda e proteção da ferrovia, bem como às operações ferroviárias de transportes de cargas.	Sufer	100
<b>Eixo Temático</b> <b>4 – Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros</b>	Implementar um modelo de marco regulatório para consolidar e estabelecer as condições gerais do serviço de transporte ferroviário de passageiros — isto é, de contratação, execução de transporte, resolução de litígios após o serviço, dentre outros, incluindo os parâmetros pelo qual será avaliada a adequabilidade dos serviços, visando o aumento da satisfação dos usuários.	Sufer	80
ROF 1 – Regras Gerais dos Contratos de Concessão e Autorização	Indicar as regras gerais das outorgas ferroviárias, de forma a caracterizar os elementos gerais dos contratos de concessão e regras necessárias para as outorgas por concessão e autorização.	Sufer	80
Aprimoramento da metodologia de cálculo do Índice de Saturação da Ferrovia - ISF	Estabelecer uma metodologia de cálculo do Índice de Saturação Ferroviária (ISF) que seja adequada, consistente e mitigue distorções na avaliação da demanda.	Sufer	18
Revisão da Política Nacional de Piso Mínimo de Frete	Realizar uma análise aprofundada da metodologia utilizada para o cálculo do custo mínimo do frete.	Suroc	100
Implicações da exigência de seguros no transporte rodoviário remunerado de cargas	Amenizar os efeitos da ausência de regulação referente aos seguros de contratação obrigatória por parte dos prestadores do serviço de transporte rodoviário de cargas; regular os seguros em decorrência de previsões na Lei N.º 14.599, de 19 de junho de 2023; no artigo 13 da Lei N.º 11.442, de 5 de janeiro de 2007; Resolução CNSP N.º 472, de 25/09/2024.	Suroc	80
<b>Eixo Temático</b> <b>5 – Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas</b>	Desenvolver e implementar mecanismos regulatórios que viabilizem a interoperabilidade entre os modelos operacionais homologados de fornecimento do VPO, promovendo maior efetividade à regulamentação e estimulando a concorrência entre as fornecedoras habilitadas.	Suroc	64
Adequação da Resolução ANTT nº 5.998/22 à 23ª edição do Orange Book	Adequação/harmonização técnica da Resolução ANTT nº 5.998/22 com a última edição do Regulamento Modelo da ONU, o Orange Book.	Suroc	48
ESG Cargas: Ambiental, Social e Governança no Transporte Rodoviário de Cargas	Criar uma ferramenta regulatória de incentivo aos transportadores para estimular o atendimento à regulamentação vigente, ao invés da aplicação indiscriminada de multas, utilizando-se de preceitos da regulação responsável, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e aos princípios de ESG (do inglês: <i>environmental, social and governance</i> ).	Suroc	27

3.8. Resumidamente, a elaboração do Portfólio Final de Projetos da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória 2025/2026 desenvolveu-se em quatro etapas principais:

- 3.8.1. **Elaboração da proposta de Portfólio Inicial de Projetos**, a partir das indicações apresentadas pelas unidades organizacionais;
- 3.8.2. **Realização da Tomada de Subsídios**, aberta à sociedade em geral, concomitantemente à **Consulta Interna** destinada aos servidores e colaboradores da ANTT, para avaliação da proposta de Portfólio Inicial de Projetos;
- 3.8.3. **Encaminhamento das contribuições recebidas** às unidades organizacionais responsáveis pela execução dos projetos, para análise quanto à pertinência e eventual incorporação;
- 3.8.4. **Elaboração do Portfólio Provisório de Projetos**, posteriormente submetido à apreciação e validação pelo Diretor-Geral.

3.9. Concluída essa etapa final de validação, foi elaborado o Portfólio Final de Projetos da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, conforme apresentado no Quadro 3.

3.10. Diante do exposto, e considerando as manifestações técnicas e jurídicas contidas nos autos, cujos argumentos ora são adotados e passam a integrar este ato, nos termos do art. 50, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 9.784, de 1999, esta Diretoria-Geral propõe a aprovação da proposta de Portfólio Final de Projetos da revisão ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, conforme Minuta de Deliberação - Revisão Ordinária da Agenda Regulatória 25/26 (SEI nº 37099942).

#### 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Com estas considerações, **VOTO** por aprovar a proposta de Revisão Ordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, conforme minuta de Deliberação (SEI nº 37586022).

Brasília, 1º de dezembro de 2025.

**GUILHERME THEO SAMPAIO**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor Geral, em 01/12/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37583320** e o código CRC **BCD0A1CF**.

Referência: Processo nº 50500.026998/2025-76

SEI nº 37583320

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)